

Procedimento concursal comum para constituição de reserva de recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto na carreira de assistente técnico, para exercício de funções administrativas nas secretarias dos Agrupamentos de Escolas/ Escolas Não Agrupadas, doravante designado AE/ENA - PROC. 01/2023

(Aviso nº 2566/2023, publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 26 de 6 de fevereiro de 2023 e na BEP - OE202302/0026)

ATA Nº 2

Aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e três, reuniu o júri do procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para constituição de reserva de recrutamento, na carreira de assistente técnico, para exercício de funções administrativas nas secretarias dos Agrupamentos de Escolas/ Escolas Não Agrupadas, doravante designado AE/ENA, constituído pela Presidente de Júri, Sandra Maria Moreira Gonçalves, pela 1.ª Vogal efetivo, Joana Sofia de Sousa Figueiredo, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos, e pela 2.ª Vogal efetivo, Carla Sofia Barbosa Soares Martins, com o objetivo de proceder à alteração dos critérios de valoração atribuídos ao item formação profissional, mencionado na ata de definição de critérios datada de vinte e três de janeiro de dois mil e vinte e três.

Dado início à reunião, o júri procedeu à análise da ata de definição de critérios, nomeadamente dos critérios de valoração atribuídos ao item formação profissional, onde está previsto aplicar a seguinte valoração:

Sem formação profissional: 0,00 valores;

Com formação profissional:

< 50 horas – 4,00 valores;

≥ 50 horas e < 100 horas – 8,00 valores;

≥ 100 horas e < 200 horas – 10,00 valores;

≥ 200 horas e < 350 horas – 13,00 valores;

≥ 350 horas e < 500 horas – 16,00 valores;

≥ 500 horas e < 750 horas – 18,00 valores;

≥ 750 horas – 20,00 valores.

Face ao elevado número de candidaturas, à necessidade da celeridade no processo e à escassez de recursos humanos, uma vez que é necessária a constituição de uma reserva de recrutamento, o júri deliberou considerar a seguinte valoração no item formação profissional:

Sem formação profissional – **10,00 valores;**

Com formação profissional:

< 50 horas – **12,00 valores;**

≥ 50 horas e < 350 horas – **14,00 valores;**

≥ 350 horas e < 500 horas – **16,00 valores;**

≥ 500 horas e < 750 horas – **18,00 valores;**

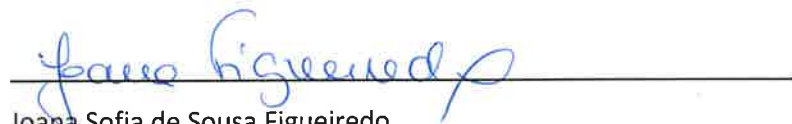
≥ 750 horas – **20,00 valores.**

E, não havendo outros assuntos a tratar no que se refere a este procedimento concursal, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do júri.

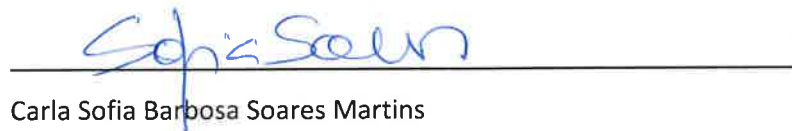
O júri,



Sandra Maria Moreira Gonçalves



Joana Sofia de Sousa Figueiredo



Carla Sofia Barbosa Soares Martins